



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2232

Quarta-feira, 16 de outubro de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato	7
Secretaria Municipal de Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Secretaria Municipal da Saúde	12
Vigilância Sanitária	12
Notificação	12
Secretaria Municipal da Fazenda	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Tributos arrecadados	14
Editais	16
Edital de Notificação	16
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	17
Editais	17
Edital de Nomeação	17
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	18
Editais	18
Edital de Audiência Pública	18
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	24
Atos Oficiais	24
Portarias	24
Licitações e Contratos	24
Aviso de Licitação	24
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	24
Atos de Pessoal	24
Portarias	24
Poder Legislativo	25
Atos Oficiais	25
Resoluções	25
Atos de Pessoal	25
Portarias	25
Licitações e Contratos	25
Extrato	25



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 182, de 15 de outubro de 2024

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.032, de 23 de novembro de 2023, e nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$30.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.032, de 23 de novembro de 2023, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.033, de 23 de novembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2024 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade Executora: 06 - Segurança Alimentar e Nutricional

Função 08 - Assistência Social

Sub Função 306 - Alimentação e Nutrição

Programa 0037 - Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional

Projeto 2039 - Segurança Alimentar e Nutricional

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 30.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e

Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

LEI Nº 7 183, de 15 de outubro 2024

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA RITA DE LOURDES DO CARMO SANTANA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA RITA DE LOURDES DO CARMO SANTANA, a atual Rua Projetada 12, localizada no Parque Vista Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 74.963, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 139/2024 de autoria do nobre Vereador Valdecir Lio.

LEI Nº 7 184, de 15 de outubro 2024

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA ALDAIR PERONI BIAGI)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ALDAIR PERONI BIGAI, a atual Rua Projetada 06, localizada no Loteamento Jardim Flora, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 33.421, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua



publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 138/2024 de autoria do nobre Vereador Meidão.

LEI Nº 7 185, de 15 de outubro 2024

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA AVELINA MARTINS PEREIRA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA AVELINA MARTINS PEREIRA, a atual Rua Projetada 16, localizada no Parque Eplatz, conforme Decreto Municipal nº 16.965/2024, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 68.052, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 131/2024 de autoria do nobre Vereador Daniel David.

LEI Nº 7 186, de 15 de outubro 2024

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE COMPLEXO VIÁRIO NASSER GORAYB)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se COMPLEXO VIÁRIO NASSER GORAYB, que compõe o viaduto rodoviário sobre a linha férrea e seus dispositivos, localizado na Estrada Municipal VTG 040 – Adriano Pedro Assi, km ferroviário 296 + 180, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 129/2024 de autoria do nobre Vereador Osmair Ferrari.

LEI Nº 7 187, de 15 de outubro 2024

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PASSAGEM JOB CAROLINO TEIXEIRA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se PASSAGEM JOB CAROLINO TEIXEIRA, a passagem inferior do viaduto ferroviário localizado na Avenida República do Líbano, no bairro Sonho Meu, desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 137/2024 de autoria do nobre Vereador Meidão.

Decretos

DECRETO Nº 17 882, de 15 de outubro de 2024



(Designa o servidor público municipal Lucas Vinicius Ribeiro Brunini para responder pelo Expediente do Departamento de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por motivo de férias do titular Luis Fernando Magossi)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o servidor público municipal Lucas Vinicius Ribeiro Brunini, matrícula nº 66530, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2024, por motivo de férias do titular Luis Fernando Magossi, matrícula nº 47147, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Cartografia e Dados Geoespeciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Carina Olivi Corrêa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 883, de 15 de outubro de 2024

(Designa a servidora pública municipal Ana Paula Cerântola para exercer a Função de confiança de Chefe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Leste, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por motivo de férias da titular Tamires Cássia da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de confiança de Chefe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Leste, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, a servidora pública municipal Ana Paula Cerântola, matrícula nº 74948, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2024, por motivo de férias da titular Tamires Cássia da Silva, matrícula nº 68148.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Carina Olivi Corrêa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 884, de 15 de outubro de 2024

(Designa Leonidas Dias Siviero para responder pelo Expediente da Divisão de Segurança da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança por motivo de férias do titular Pablo Alves Rios)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Segurança da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, o servidor público municipal Leonidas Dias Siviero, matrícula nº 62820, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2024, por motivo de férias do titular Pablo Alves Rios, matrícula nº 58653.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Carina Olivi Corrêa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria



**Municipal da
Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete
Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão**

DECRETO Nº 17 885, de 15 de outubro de 2024

(Nomeia Comissão Especial para análise e avaliação de prova de conceito referente ao processo licitatório cujo objeto é a Aquisição de software SIG (Sistema de Informações Geográficas) para gestão das informações geográficas do município)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para análise e avaliação de prova de conceito referente ao processo licitatório cujo objeto é a Aquisição, implantação e suporte de software SIG para gestão das informações geográficas do município, de forma a propiciar a aplicação das disposições da Lei Federal nº 10.820/2003 e LC 187/2011, que será composta pelos seguintes membros:

I - Luis Fernando Magossi, matrícula nº 47147, CPF nº 251.XXX.XXX-81, Chefe do Departamento de Geoprocessamento;

II - Lucas Vinicius Ribeiro Brunini, matrícula nº 66530, CPF nº 376.XXX.XXX-86, Chefe de Divisão de Cartografia e Dados Geoespaciais;

III - Marcos Vinicius Peres Medalha, matrícula 67488, CPF nº 414.XXX.XXX-01, Chefe de Divisão de Planejamento e Operação de RPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Carina Olivi Corrêa

Respondendo pelo expediente da

Secretaria Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da

Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 886, de 15 de outubro de 2024

(Dispõe sobre alteração do art. 1º do Decreto nº 17.870, de 10 de outubro de 2024, que constitui Comissão Punitiva referente à Ata de Registro de Preços nº 170/2024-D, oriundo do Processo de Licitação nº 170/2024 - Pregão Eletrônico nº 080/2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 17.870, de 10 de outubro de 2024, que constitui Comissão Punitiva referente à Ata de Registro de Preços nº 170/2024-D, oriundo do Processo de Licitação nº 170/2024 - Pregão Eletrônico nº 080/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Alexandre Miotto da Costa, matrícula nº 67928;
II - Erika Pereira da Silva Bueno, matrícula nº 29718;
III - Fernando César Caetano da Silva, matrícula nº 63860."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Carina Olivi Corrêa

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 887, de 15 de outubro de 2024

(Designa a servidora pública municipal Aline Borba Bonfim para responder pelo Expediente do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de



Administração, por motivo de férias da titular Andréa Laridondo Zucareli Santana)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, a servidora pública municipal Aline Borba Bonfim, matrícula nº 59382, no período de 16 a 30 de outubro de 2024, por motivo de férias da titular Andréa Laridondo Zucareli Santana, matrícula nº 9792.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Carina Olivi Corrêa
Respondendo pelo expediente da
Secretaria Municipal de Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 888, de 16 de outubro de 2024

(Designa a servidora pública Jane Fabiana dos Santos para responder pelo expediente da Divisão de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, por motivo de férias do titular Oséias Leonardo da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, a servidora pública municipal Jane Fabiana dos Santos, matrícula nº 81160/1, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2024, por motivo de férias do titular Oséias Leonardo da Silva, matrícula nº 62723/2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Carina Olivi Corrêa
Respondendo pelo Expediente da Secretaria
Municipal de
Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
149/2024

Processo nº 252/2024

Pregão Eletrônico nº 118/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato eferente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 - PROCESSO Nº 252/2024**, cujo objeto é a contratação de instituição de longa permanência para paciente com transtorno mental, que ofereça serviços de estadia, medicação, acompanhamento com equipe multidisciplinar, visando ao cumprimento de determinação judicial, em substituição ao **Gestor Contratual** a servidora **Juliana Gambin Marques de Oliveira**, CPF nº 324.XXX.XXX-54, Chefe de Divisão de Atenção Especializada, pela servidora **Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado**, CPF nº 200.XXX.XXX-41, Especialista em Saúde VII, mantendo a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Luciana Maricato Berardo**, CPF nº 324.XXX.XXX-25, Agente Comunitário de Saúde I.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
150/2024

Processo nº 336/2024

Dispensa de Licitação nº 068/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º**



de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024 - PROCESSO Nº 336/2024**, cujo objeto é a locação emergencial de concentrador de ar para utilização no Programa de Oxigenoterapia Domiciliar da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição ao **Gestor Contratual** a servidora **Juliana Gambin Marques de Oliveira**, CPF nº 324.XXX.XXX-54, Chefe de Divisão de Atenção Especializada, pela servidora **Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado**, CPF nº 200.XXX.XXX-41, Especialista em Saúde VII, mantendo a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Maria Fernanda Clemente**, CPF nº 407.XXX.XXX-27, Chefe de Divisão de Atenção Primária.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 151/2024

Processo nº 032/2024
Pregão Eletrônico nº 014/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO Nº 032/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na realização de sessões de Equoterapia para pacientes de Ações Judiciais, durante o período de 12 (doze) meses**, em substituição ao **Gestor Contratual** a servidora **Juliana Gambin Marques de Oliveira**, CPF nº 324.XXX.XXX-54, Chefe de Divisão de Atenção Especializada, pela servidora **Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado**, CPF nº 200.XXX.XXX-41, Especialista em Saúde VII, mantendo a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Patrícia Pansani Giacomini**, CPF nº 222.XXX.XXX-56, Especialista em Saúde I.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 152/2024

Processo nº 291/2024 Pregão Eletrônico nº 142/2024
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024 - PROCESSO Nº 291/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamento para instalação e configuração de câmeras de monitoramento nas instalações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Paulo Roberto Medina Bento**, CPF nº 284.XXX.XXX-88, Chefe de Divisão de Logística e Segurança, e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Edson da Silva Goiz**, CPF nº 960.XXX.XXX-49, Chefe de Divisão de Manutenção Predial.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 153/2024

Processo nº 289/2024
Pregão Eletrônico nº 140/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024 - PROCESSO Nº 289/2024**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde Bucal, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Thaís Fernandes de Oliveira**, CPF nº 723.XXX.XXX-53, Chefe de Departamento de Saúde Bucal, e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Giovana Bilava Gutierrez Contreiras**, CPF nº 169.XXX.XXX-03, Agente Comunitário de Saúde I.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024 - PROCESSO Nº 313/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene (fralda descartável infantil) para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa MEDICINA



SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP o item 1, com o valor de R\$ 752,35 (setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos); o item 2, com o valor de R\$ 669,30 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.421,65 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.421,65 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/10/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica autorizada a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação 071/2024 - Processo 347/2024, para Aquisição em caráter emergencial Aquisição de mobiliário (cadeira) para atender as necessidades ergonômica em ambiente de trabalho da servidora A.C.R., da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

VENCEDOR: PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA LTDA

CNPJ: 61.130.340/0001-21

VALOR: R\$ 888,00

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 15/10/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024 - PROCESSO Nº 305/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Materiais Elétricos para atender diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA o item 6, com o valor de R\$ 10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais). LORMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 232,46 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos); o item 3, com o valor de R\$ 463,32 (quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos); o item 4, com o valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais); o item 8, com o valor de R\$ 1.974,00 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais); o item 10, com o valor de R\$ 5.439,50 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); o item 11, com o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 2.647,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais); o item 14, com o valor de R\$ 8.347,20 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); o item 15, com o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); o item 16, com o valor de R\$ 3.753,90 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); o item 23, com o valor de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais); o item 24, com o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); o item 25, com o valor de R\$ 1.086,80 (um mil e oitenta e

seis reais e oitenta centavos); o item 26, com o valor de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais); o item 28, com o valor de R\$ 11.397,12 (onze mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos); o item 29, com o valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); o item 30, com o valor de R\$ 592,02 (quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos); o item 33, com o valor de R\$ 2.269,74 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos); o item 34, com o valor de R\$ 5.498,48 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); o item 35, com o valor de R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais); o item 36, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); o item 37, com o valor de R\$ 2.537,60 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); o item 38, com o valor de R\$ 3.010,80 (três mil e dez reais e oitenta centavos); o item 40, com o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); o item 41, com o valor de R\$ 6.511,85 (seis mil, quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos); o item 42, com o valor de R\$ 1.992,30 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos); o item 43, com o valor de R\$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos); o item 44, com o valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); o item 45, com o valor de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais); o item 46, com o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); o item 47, com o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); o item 48, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 50, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); o item 51, com o valor de R\$ 1.565,50 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 52, com o valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais); o item 53, com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); o item 54, com o valor de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais); o item 55, com o valor de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais); o item 56, com o valor de R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais); o item 57, com o valor de R\$ 1.610,06 (um mil, seiscentos e dez reais e seis centavos); o item 58, com o valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); o item 59, com o valor de R\$ 275,50 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 61, com o valor de R\$ 2.069,40 (dois mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos); o item 62, com o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); o item 64, com o valor de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais); o item 73, com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); o item 75, com o valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais); o item 76, com o valor de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais); o item 81, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 82, com o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); o item 83, com o valor de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais); o item 84, com o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); o item 85, com o valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais); o item 86, com o valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta



reais); o item 87, com o valor de R\$ 3.175,00 (três mil, cento e setenta e cinco reais); o item 88, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); o item 89, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 90, com o valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais); o item 91, com o valor de R\$ 4.407,30 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e trinta centavos); o item 95, com o valor de R\$ 25.687,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); o item 96, com o valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); o item 100, com o valor de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); o item 102, com o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais); o item 108, com o valor de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais); o item 111, com o valor de R\$ 1.049,54 (um mil e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); o item 112, com o valor de R\$ 614,20 (seiscentos e quatorze reais e vinte centavos); o item 117, com o valor de R\$ 1.201,90 (um mil, duzentos e um reais e noventa centavos); o item 119, com o valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); o item 120, com o valor de R\$ 1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais); o item 125, com o valor de R\$ 1.119,65 (um mil, cento e dezenove reais e sessenta e cinco centavos); o item 130, com o valor de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais); o item 131, com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); o item 132, com o valor de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais); o item 133, com o valor de R\$ 1.218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais); o item 136, com o valor de R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais); o item 139, com o valor de R\$ 1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais); o item 149, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); o item 150, com o valor de R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais); o item 151, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 152, com o valor de R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 154, com o valor de R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos); o item 155, com o valor de R\$ 62,64 (sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); o item 156, com o valor de R\$ 68,80 (sessenta e oito reais e oitenta centavos); o item 157, com o valor de R\$ 87,72 (oitenta e sete reais e setenta e dois centavos); o item 158, com o valor de R\$ 39,56 (trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos); o item 161, com o valor de R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais); o item 162, com o valor de R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais); o item 163, com o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); o item 164, com o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais); o item 165, com o valor de R\$ 1.601,40 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos); o item 166, com o valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais); o item 167, com o valor de R\$ 281,20 (duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos); o item 168, com o valor de R\$ 368,48 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos); o item 169, com o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);

o item 170, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); o item 171, com o valor de R\$ 565,08 (quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos); o item 172, com o valor de R\$ 41.370,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 257.475,42 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA o item 67, com o valor de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais); o item 93, com o valor de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais); o item 94, com o valor de R\$ 2.181,00 (dois mil, cento e oitenta e um reais); o item 143, com o valor de R\$ 391,62 (trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos); o item 144, com o valor de R\$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.833,62 (sete mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA. o item 123, com o valor de R\$ 17.011,56 (dezesete mil e onze reais e cinquenta e seis centavos); o item 124, com o valor de R\$ 17.691,70 (dezesete mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 34.703,26 (trinta e quatro mil, setecentos e três reais e vinte e seis centavos). IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 13, com o valor de R\$ 2.737,00 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais); o item 19, com o valor de R\$ 8.905,00 (oito mil, novecentos e cinco reais); o item 21, com o valor de R\$ 8.389,50 (oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 22, com o valor de R\$ 1.592,50 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); o item 31, com o valor de R\$ 545,89 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos); o item 32, com o valor de R\$ 514,30 (quinhentos e quatorze reais e trinta centavos); o item 97, com o valor de R\$ 815,66 (oitocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos); o item 98, com o valor de R\$ 2.735,40 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); o item 99, com o valor de R\$ 1.795,40 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos); o item 106, com o valor de R\$ 358,16 (trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos); o item 110, com o valor de R\$ 1.428,84 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos); o item 122, com o valor de R\$ 18.089,83 (dezoito mil e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos); o item 160, com o valor de R\$ 1.173,02 (um mil, cento e setenta e três reais e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 49.080,50 (quarenta e nove mil e oitenta reais e cinquenta centavos). MACROMMERCE LTDA o item 17, com o valor de R\$ 6.626,10 (seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos); o item 18, com o valor de R\$ 10.334,10 (dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos); o item 20, com o valor de R\$ 2.799,30 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos); o item 65, com o valor de R\$ 1.710,84 (um mil, setecentos e dez reais e oitenta e quatro centavos); o item 66, com o valor de R\$ 1.000,05 (um mil reais e cinco centavos); o item 68, com o valor de R\$ 1.021,28 (um mil e



vinte e um reais e vinte e oito centavos); o item 69, com o valor de R\$ 2.413,39 (dois mil, quatrocentos e treze reais e trinta e nove centavos); o item 70, com o valor de R\$ 637,76 (seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos); o item 71, com o valor de R\$ 579,80 (quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); o item 72, com o valor de R\$ 199,40 (cento e noventa e nove reais e quarenta centavos); o item 74, com o valor de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais); o item 77, com o valor de R\$ 2.924,61 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos); o item 78, com o valor de R\$ 649,22 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos); o item 79, com o valor de R\$ 377,46 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos); o item 80, com o valor de R\$ 359,85 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); o item 113, com o valor de R\$ 1.405,44 (um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos); o item 114, com o valor de R\$ 8.383,40 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); o item 115, com o valor de R\$ 994,95 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos); o item 118, com o valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais); o item 128, com o valor de R\$ 418,90 (quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos); o item 135, com o valor de R\$ 2.909,04 (dois mil, novecentos e nove reais e quatro centavos); o item 142, com o valor de R\$ 286,40 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 47.492,29 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 49, com o valor de R\$ 899,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); o item 60, com o valor de R\$ 899,50 (oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); o item 127, com o valor de R\$ 936,24 (novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos); o item 129, com o valor de R\$ 525,21 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos); o item 140, com o valor de R\$ 800,08 (oitocentos reais e oito centavos); o item 153, com o valor de R\$ 171,14 (cento e setenta e um reais e quatorze centavos); o item 159, com o valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.130,67 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e sete centavos). PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA o item 2, com o valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais); o item 5, com o valor de R\$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais); o item 27, com o valor de R\$ 1.314,60 (um mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos); o item 92, com o valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais); o item 107, com o valor de R\$ 308,45 (trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos); o item 109, com o valor de R\$ 291,90 (duzentos e noventa e um reais e noventa centavos); o item 121, com o valor de R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); o item 145, com o valor de R\$ 1.197,50 (um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos); o

item 146, com o valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais); o item 147, com o valor de R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais); o item 148, com o valor de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 7.713,95 (sete mil, setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos). DABRED IMPORTACOES LTDA o item 174, com o valor de R\$ 26.957,92 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 26.957,92 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). MARTHO LED LTDA o item 116, com o valor de R\$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais); o item 137, com o valor de R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). W LED ELETRICA LTDA o item 39, com o valor de R\$ 547,80 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); o item 138, com o valor de R\$ 2.006,80 (dois mil e seis reais e oitenta centavos); o item 141, com o valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.628,60 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos). TRIUNFO ILUMINACAO LTDA o item 63, com o valor de R\$ 1.462,44 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); o item 101, com o valor de R\$ 2.134,62 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos); o item 104, com o valor de R\$ 11.205,00 (onze mil, duzentos e cinco reais); o item 134, com o valor de R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 50.452,06 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos). Os itens 7, 9, 103, 105, 126 e 173 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 504.843,29 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 11/10/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024 - PROCESSO Nº 317/2024

Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de Climatizadores Evaporativo, incluso instalação e assistência técnica, bem a manutenção destes no período de 12 meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: ANA PAULA NOGUEIRA STEFANELLI o item 1, com o valor de R\$ 60.864,00 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 60.864,00 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 60.864,00 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 11/10/2024.

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2024 - Processo nº 259/2024

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais de auxiliar de enfermagem, visando ao cumprimento de determinação judicial, durante o período de 12 (doze).



Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa ADA HOME CARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.384.125/0001-03, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

VANESSA MARIN LORETO - Pregoeira - 15/10/2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor da Dispensa nº 031/2024 - Processo nº 164/2024, para Aquisição de esquadria, janela de correr de 02 folhas com aproximadamente 1,2 m de largura x 1m de altura, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 15/10/2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor da Dispensa nº 034/2024 - Processo nº 173/2024, para Contratação de serviços de manutenção para substituição de placa eletrônica, inclusive com o fornecimento de peça, do Equipamento Lavadora de Roupas, 8 kg, marca Electrolux, modelo Turbo Econômica Automática, patrimônio nº 51396 da Secretaria Municipal de Assistência Social, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 15/10/2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 045/2024 - PROCESSO Nº 345/2024

OBJETO: Aquisição de Fragmentadora de Papel/CD/DVD/Cartão de Crédito (compatível com Swingline SX16-08), para utilização de Diversas Secretarias, em quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/10/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

CARINA OLIVI CORRÊA - Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração - 15/10/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção do Espaço Saúde, localizado na Rua Dimas Liévana de Camargo n.º 1170, Loteamento Parque Vida Nova III, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 13 de outubro de 2024, ou seja, até o dia 27 de novembro de 2024.

Tomada de Preços nº 003/2023 - Processo nº 054/2023. Assinatura: 14 de outubro de 2024.

CARINA OLIVI CORRÊA - Secretária Municipal da Administração em exercício - 15/10/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamento para instalação e configuração de câmeras de monitoramento nas instalações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.027.046	SER	01	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamento para instalação e configuração de câmera de monitoramento.	14.900,00	14.900,00

Pregão Eletrônico nº 142/2024 - Processo nº 291/2024. Valor global: R\$ 14.900,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de outubro de 2024.

CARINA OLIVI CORRÊA - Secretária Municipal da Administração em exercício - 15/10/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024 - PROCESSO Nº 346/2024

OBJETO: Contratação de software para gestão de descontos facultativos em folha de pagamento, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

CARINA OLIVI CORRÊA - Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração - 15/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 060/2024

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO



Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 14/10/2024:

Autuado: **VILMA RIBEIRO FRANÇA FAVARETTO**;

Data da Autuação: 11/04/2024;

Data da Decisão: 14/10/2024;

CNPJ ou CPF: 025.XXX.XXX-19;

Processo nº: 047/2024; AIF 1730;

Localidade: Rua Paraná nº 4072, CEP: 15.505-164, Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento ao artigo 122 inciso VIII e artigo 14 inciso I da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado não pagou a mesma no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado para cobrança executiva.

Votuporanga, 16 de outubro 2024.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2024

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO Página 1

Mês: PERÍODO DE 01/09/2024 ATÉ 30/09/2024

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.	48.154.283,87
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.793.943,49
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	5.041.100,58
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.457.523,86
1114.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	3.417.340,19
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	834.598,30
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	43.299,37
1131.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	81,19
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.923.295,32
1215.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	1.404.167,90
1241.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	519.127,42
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.040.919,22
1311.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	16.326,57
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.059.033,66
1361.00.00	CESSÃO DE DIREITOS	5.965.000,99
1399.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	558,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.692.620,08
1611.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	420.156,96
1699.00.00	OUTROS SERVIÇOS	5.272.463,12
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.982.478,95
1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	6.721.913,24
1712.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	195.359,43
1713.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	2.603.552,07
1714.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.325.694,07
1716.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	23.582,19
1719.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.419,97
1721.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	6.121.439,27
1722.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	32.444,90
1724.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	725.327,01
1729.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	65.490,98
1732.00.00	TRANSF.CONVÊNIO MUNICÍPIOS ENTIDADES	125.378,01
1751.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDE	3.993.821,08
1791.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	28.054,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	721.026,65
1911.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	429.798,61
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	8.809,83
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	282.418,20
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.347.866,77
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	77.617,55
2221.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	77.617,55
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.270.249,22
2422.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.270.249,22
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	2.598.179,93
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.460.244,80
7215.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	1.460.244,80





Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2024

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO Página 2

Mês: PERÍODO DE 01/09/2024 ATÉ 30/09/2024

7000.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	2.598.179,59
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	1.137.934,79
7999.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	1.137.934,79
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.283.128,57
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.283.128,57
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.283.128,57
Total:		49.817.201,66

Assinado por 3 pessoas: LILIAN MARA ARALLI IBAIO, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/1EA9-E922-62CC-6A6B> e informe o código 1EA9-E922-62CC-6A6B



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a561-339f-fd4c-ab1a-ef>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 16/10/2024 às 08:51:30 (GMT -03:00).



Editais

Edital de Notificação



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
FAZENDA

Departamento da Fiscalização de Posturas
Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_34059700_CEP 15.502-236
postura@votuporanga.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA DE TERRENOS

Ficam notificados, os termos do artigo 145, da lei 1595, de 10 de fevereiro de 1977, alterado pela lei Complementar n. 377, de 18 de dezembro de 2017, os proprietários ou seus representantes legais de terrenos situados nas áreas urbanas, urbanizáveis ou de expansão urbana do município (NO, NE, SE e SO), a providenciarem a limpeza dos terrenos.

Serão realizadas vistorias nos períodos de:

- 01 de março a 15 de abril;
- 01 de agosto a 15 de setembro;
- 01 de novembro a 15 de dezembro.

Mantida a irregularidade, a prefeitura providenciará a limpeza, a cobrança do serviço e a autuação, em conformidade com a legislação vigente

Esclarecimento sobre limpeza de terrenos ligue (17)

3405-9700 ramal 9744

Departamento de Fiscalização de Postura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Nomeação



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Fica designada a seguinte Comissão de Seleção das candidaturas inscritas neste edital:

CATEGORIA 1:

Serão selecionados 06 (seis) projetos de R\$30.000,00

Poliana Gomez Brasil

Ricardo Peres

Graziella Fernanda Grande Fuscaldo (Poder Público)

CATEGORIA 2:

Serão selecionados 10 (dez) projetos de R\$8.300,00

Gabriela Constancio Silvano

José Eduardo Javaro

Marines da Silva Manhani de Lima (Poder Público)

CATEGORIA 3:

Serão selecionados 10 (dez) projetos de R\$2.000,00

Gabriela Constancio Silvano

Eduardo Javaro

Marines da Silva Manhani de Lima (Poder Público)

Votuporanga/SP, 15 de outubro de 2024

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Editais

Edital de Audiência Pública



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO**

Departamento de Licenciamento Urbano
Rua São Paulo, Nº 3.815,
Patrimônio Velho
17_3405-9700 CEP 15.500-010
Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 29 de outubro de 2024, a partir das 09h30, no CIT- Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali, situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, no Loteamento Jardim Alvorada, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:

- **CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR – com 06 pavimentos e 48 unidades**, a ser implantado no imóvel situado na Rua Alfeu Sartori, Cadastro Municipal NE-11-15-05-01, objeto da Matrícula nº 77.603, do Serviço de Registro de Imóveis local.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, conforme cadastros municipais relacionados abaixo, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 200 (duzentos) metros do empreendimento:

- NE-11-15-05, lotes 03 ao 13, localizados entre a Rua Alfeu Sartori, Avenida Francisco Vilar Horta e Rua Maximiliano Lui.
- NE-11-15-20, lotes 01 ao 14, localizados entre a Rua Alfeu Sartori, Maximiliano Lui e Rua dos Bandeirantes.
- NE-11-15-23, lotes 01 ao 25, localizados entre a Rua Agda M. Castilho Ferreira, Avenida Francisco Vilar Horta e Rua Alfeu Sartori.
- NE-11-15-14, lotes 01 ao 07, localizados entre a Rua dos Bandeirantes, Rua Agda M. Castilho Ferreira e Rua Alfeu Sartori.
- NE-11-15-04, lotes 01 ao 24, localizados entre a Avenida Francisco Vilar Horta, Rua do Café, Rua Ceará e Rua Maximiliano Lui.
- NE-11-15-03, lotes 01 ao 19, localizados entre a Avenida Francisco Vilar Horta, Rua Santa Cruz, Rua Ceará e Rua do Café.
- NE-11-15-01, lotes 01 ao 40, localizados entre a Rua Ceará, Rua Santa Cruz, Rua Oscar Adami Sobrinho e Rua do Café.
- NE-11-15-02, lotes 01 ao 11, localizados entre a Rua Maximiliano Lui, Rua Ceará, Rua do Café.

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho - 17_3405.9700
CEP 15.500.010 - votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO MAGOSSO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F04A-1B03-FB55-A5D2> e informe o código F04A-1B03-FB55-A5D2



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a561-fd4c-ab1a-ef>



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano

Rua São Paulo, Nº 3.815,

Patrimônio Velho

17_3405-9700_CEP 15.500-010

Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

- NE-11-15-24, lote 01 ao 19, localizados entre a Rua do Café, Rua Mario Dutra, Avenida José Marão Filho, Rua César Beretta e Rua Maximiliano Lui.
- NE-11-15-18, lotes 01 ao 15, localizados entre a Rua do Café, Rua Oscar Adami Sobrinho, Rua Rafael Rodero e Rua Mário Dutra.
- NE-11-15-19, lotes 01 ao 16, localizados entre a Rua Alfeu Sartori, Rua dos Bandeirantes, Rua César Beretta e Rua Tiradentes.
- NE-11-15-15, lotes 01 ao 21, localizados entre a Rua Alfeu Sartori, Rua Tiradentes e Rua dos Bandeirantes.
- NE-11-16-01, lotes 01 ao 08 e do 21 ao 27, localizados entre a Rua dos Bandeirantes, Avenida Francisco Villar Horta e Rua Agda Maria Castilho Ferreira.
- NE-11-15-17, lotes 01 ao 08, localizados entre a Rua Agda Maria Castilho Ferreira, Avenida Francisco Villar Horta e Rua Atlântica.
- NE-11-15-09, lotes 01 ao 07, localizados entre a Rua Alfeu Sartori, Avenida Francisco Villar Horta, Rua Agda Maria Castilho Ferreira e Rua Duque de Caxias.
- NE-11-15-08, lotes 01 ao 07, localizados entre a Rua Maximiliano Lui, Avenida Francisco Villar Horta, Rua Alfeu Sartori e Rua Duque de Caxias.
- NE-11-15-07, lotes 01 ao 03, localizados entre a Rua do Café, Avenida Francisco Villar Horta, Rua Maximiliano Lui e Rua Duque de Caxias.
- NE-11-15-06, lotes 01 ao 08, localizados entre a Rua Santa Cruz, Avenida Francisco Villar Horta, Rua do Café e Rua Duque de Caxias.

A audiência será coordenada pela responsável da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Tássia Gélio Coleta. A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso à informação.

Votuporanga, 11 de outubro de 2024.

Luis Fernando Magossi

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
em exercício

Rua São Paulo, 3815 _ Patrimônio Velho _ 17_3405.9700
CEP 15.500.010 _ votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO MAGOSSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F04A-1B03-FB55-A5D2> e informe o código F04A-1B03-FB55-A5D2



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a561-339f-fd4c-ab1a-ef>



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano

Rua São Paulo, Nº 3.815,

Patrimônio Velho

17_3405-9700_CEP 15.500-010

Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 29 de outubro de 2024, a partir das 08h30, no CIT- Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali, situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, no Loteamento Jardim Alvorada, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:

- **SUPERMERCADO** a ser implantado no imóvel situado na Avenida Simão Alvares Carrilho, Cadastro Municipal NO-12-09-19-13, objeto da Matrícula nº 126417.2.0079644-93, do Serviço de Registro de Imóveis local.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, conforme cadastros municipais relacionados abaixo, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 300 (trezentos) metros do empreendimento:

- NO-22-14-02, lotes 01 ao 24, localizados entre a Avenida Projetada 08, Rua Valdemar Alves Felício e Rua Profª. Elaine Cristina Coletti Pessôa.
- NO-22-14-01, lotes 05 ao 18, localizados entre a Rua Profª. Elaine Cristina Coletti Pessôa, Rua Valdemar Alves Felício e Rua Manuela Clemência de Paula.
- NO-12-02-23, lotes 05 ao 15, localizados entre a Rua Manuela Clemência de Paula, Rua Valdemar Alves Felício e Rua Edméa Doralice Daltri Goeldner Dalto.
- NO-22-14-03, lotes 01 ao 05, localizados entre a Avenida Projetada 08, Rua Sudária Antonia Alvarenga Caporalino, Rua Aparecido Henrique e Rua Dimas Liévana de Camargo.
- NO-12-02-25, lotes 01 ao 27, localizados entre a Avenida Projetada 08, Rua Dimas Liévana de Camargo, Rua Profª. Elaine Cristina Coletti Pessôa e Rua Valdemar Alves Felício.
- NO-12-02-24, lotes 01 ao 44, localizados entre a Rua Valdemar Alves Felício, Rua Profª Elaine Cristina Coletti Pessôa, Rua Dimas Liévana de Camargo e Rua Manoel Pena.

Rua São Paulo, 3815 _ Patrimônio Velho _ 17_3405.9700
CEP 15.500.010 _ votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO MAGOSSÍ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F04A-1B03-FB55-A5D2> e informe o código F04A-1B03-FB55-A5D2

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a56f-339f-fd4c-abfa-ef>



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano

Rua São Paulo, Nº 3.815,

Patrimônio Velho

17_3405-9700_CEP 15.500-010

Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

- NO-12-02-27, lotes 01 ao 27, localizados entre a Rua Dimas Liévana de Camargo, Avenida Projetada 08, Rua Silvio Ferrari (Silvinho) e Rua Profª. Elaine Cristina Coletti Pessôa.
- NO-12-02-26, lotes 01 ao 44, localizados entre a Rua Dimas Liévana de Camargo, Rua Profª. Elaine Cristina Coletti Pessôa, Rua Silvio Ferrari (Silvinho) e Rua Manoel Pena.
- NO-12-03-24, lotes 19 ao 24, localizados entre a Rua Dimas Liévana de Camargo, Rua Manoel Pena, Rua Silvio Ferrari (Silvinho).
- NO-12-02-14, lotes 01 ao 44, localizados entre a Rua Profª. Elaine Cristina Coletti Pessôa, Rua Cícero José dos Santos, Rua Manoel Pena e Rua Silvio Ferrari (Silvinho).
- NO-12-03-10, lotes 01 ao 07 e 35 ao 40, localizados entre a Rua Manoel Pena, Rua Cícero José dos Santos e Rua Silvio Ferrari (Silvinho).
- NO-12-02-15, lotes 01 ao 42, localizados entre a Rua Profª. Elaine Cristina Coletti Pessôa, Avenida Simão Alvares Carrilho, Rua Manoel Pena e Rua Cícero José dos Santos.
- NO-12-03-12, lotes 13 ao 28, localizados entre a Rua Cícero José dos Santos, Rua Manoel Pena e Avenida Simão Alvares Carrilho.
- NO-12-02-17, lotes 01 ao 12, localizados entre a Rua Aparecida Rosemari Ribeiro, Rua Vanda Ferreira "Ruth", Rua Manoel Aparecido Soares e Avenida Simão Alvares Carrilho.
- NO-12-02-18, lotes 01 ao 12, localizados entre a Rua Manoel Pena, Rua Vanda Ferreira "Ruth", Rua Aparecida Rosemari Ribeiro e Avenida Simão Alvares Carrilho.
- NO-12-02-01, lotes 01 ao 38, localizados entre a Rua Laurinda Gavioli Sobrinho, Rua Profª. Maria Eloisa Magossi Silva do Amaral, Rua Manoel Aparecido Soares, Rua Vanda Ferreira "Ruth", Rua Manoel Pena, Avenida Simão Alvares Carrilho, Rua Profª Elaine Cristina Coletti Pessôa e Rua João Pinheiro de Castro.
- NO-12-02-02, lotes 01 ao 19, localizados entre a Avenida Projetada 8, Rua Profª. Maria Eloisa Magossi Silva do Amaral e Rua Laurinda Gavioli Sobrinho.
- NO-12-02-04, lotes 01 ao 12, localizados entre a Rua Pastor Jair Luiz de Assis, Rua Isaias Rodrigues Borges, Rua Sandra Regina Ávila Ceze, Rua Profª. Maria Eloisa Magossi Silva do Amaral.

Rua São Paulo, 3815 _ Patrimônio Velho _ 17_3405.9700
CEP 15.500.010 _ votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO MAGOSSÍ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F04A-1B03-FB55-A5D2> e informe o código F04A-1B03-FB55-A5D2



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a56f-339f-fd4c-abfa-ef>



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano

Rua São Paulo, Nº 3.815,

Patrimônio Velho

17_3405-9700_CEP 15.500-010

Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

- NO-12-02-05, lotes 01 ao 12, localizados entre a Rua Oswaldo Morselli, Rua Isaías Rodrigues Borges, Rua Pastor Jair Luiz de Assis e Rua Profª. Maria Eloisa Magossi Silva do Amaral.
- NO-12-02-06, lotes 01 ao 12, localizados entre a Rua Laurinda Gavioli Sobrinho, Rua Isaías Rodrigues Borges, Oswaldo Morselli e Rua Profª. Maria Eloisa Magossi Silva do Amaral.
- NO-12-02-07, lotes 01 ao 12, localizados entre a Rua Murielle Fogaça de Souza, Rua Isaías Rodrigues Borges, Rua Laurinda Gavioli Sobrinho e Rua Profª. Maria Eloisa Magossi Silva do Amaral.
- NO-12-02-08, lotes 01 ao 12, localizados entre a Rua Francisco Mariano dos Santos, Rua Isaías Rodrigues Borges, Rua Murielle Fogaça de Souza e Rua Profª. Maria Eloisa Magossi Silva do Amaral.
- NO-12-02-09, lotes 01 ao 12, localizados entre a Rua Cleonice Ap. Paixão, Rua Isaías Rodrigues Borges, Rua Francisco Mariano dos Santos e Rua Profª. Maria Eloisa Magossi Silva do Amaral.
- NO-12-02-10, lotes 01 ao 12, localizados entre a Avenida Projetada 8, Rua Isaías Rodrigues Borges, Rua Cleonice Ap. Paixão e Rua Profª. Maria Eloisa Magossi Silva do Amaral.
- NO-12-02-11, lotes 01 ao 19, localizados entre a Rua Isaías Rodrigues Borges, Rua Laurinda Gavioli Sobrinho e Rua Manoel Aparecido Soares.
- NO-12-02-12, lotes 01 ao 23, localizados entre a Rua Laurinda gavioli Sobrinho, Rua Isaías Rodrigues Borges e Avenida Projetada 8.
- NO-12-02-20, lotes 01 ao 10, localizados entre a Avenida Projetada 8, Avenida Simão Alvares Carrilho, Rua Waldomiro Colovato e Rua João Pinheiro de Castro.
- NO-12-01-03, lotes 01 ao 33, localizados entre a Rua Profª. Maria Eloisa Magossi Silva do Amaral, Avenida Projetada 8, Rua João Pinheiro de Castro, Rua Waldomiro Colovato, Avenida Simão Alvares Carrilho e Rua Mariane Candido Romero.
- NO-12-01-04, lotes 01 ao 11, localizados entre a Rua João Carlos Carvalho Pechoto, Rua Isaías Rodrigues Borges, Avenida Projetada 8 e Rua Profª. Maria Eloisa Magossi Silva do Amaral.
- NO-12-01-05, lotes 01 ao 12, localizados entre a Rua Emilio Flôres Martins, Rua Isaías Rodrigues Borges, Rua João Carlos Carvalho Pechoto e Rua Profª. Maria Eloisa Magossi Silva do Amaral.

Rua São Paulo, 3815 _ Patrimônio Velho _ 17_3405.9700
CEP 15.500.010 _votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO MAGOSSO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F04A-1B03-FB55-A5D2> e informe o código F04A-1B03-FB55-A5D2

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a56f-339f-fd4c-abfa-ef>



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano

Rua São Paulo, Nº 3.815,

Patrimônio Velho

17_3405-9700_CEP 15.500-010

Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

- NO-12-01-06, lotes 01 ao 12, localizados entre a Rua Welber Remanaschi Ferrarezi, Rua Isaías Rodrigues Borges, Rua Emílio Flores Martins e Rua Profª. Maria Eloisa Magossi Silva do Amaral.
- NO-12-01-07 lotes 01 ao 18, localizados entre a Rua Profª. Maria Eloisa Magossi Silva do Amaral, Rua Mariane Candido Romero, Rua Cleber Reis da Silva e Rua Welber Remanaschi Ferrarezi.
- NO-12-01-08 lotes 01 ao 23, localizados entre a Avenida Projetada 8, Rua Isaías Rodrigues Borges, Rua Welber Remanaschi Ferrarezi, Rua Cleber Reis da Silva e Rua Mariane Candido Romero.

A audiência será coordenada pela responsável da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Tássia Gélio Coleta. A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso à informação.

Votuporanga, 11 de outubro de 2024.

Luis Fernando Magossi

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
em exercício

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho - 17_3405.9700
CEP 15.500.010 - votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERNANDO MAGOSSI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F04A-1B03-FB55-A5D2> e informe o código F04A-1B03-FB55-A5D2

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a561-339f-fd4c-ab1a-ef>



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2216/2024

*Altera data de início de férias do servidor **Vinicius Rodrigues Nakabashi**.*

MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve alterar a data de início de férias do servidor **Vinicius Rodrigues Nakabashi**, do dia 14 de outubro de 2024 para o dia 29 de outubro de 2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 15 de outubro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2024 - PROCESSO N.º 96/2024

OBJETO: A locação de container metálico para a proteção de equipamentos localizados no Ecotudo Sul (booster) e no depósito de galhos e resíduos verdes da SAEV ambiental para o ano de 2025.

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/11/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 16/10/2024 ao dia 04/11/2024 até as 08h00 (Oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 04/11/2024 a partir das 08h15 (Oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 15 de outubro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2024 - PROCESSO N.º 95/2024

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos e móveis de escritório para uso da SAEV Ambiental e seus Departamentos, para consumo no período de 1 ano.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 16/10/2024 ao dia 01/11/2024 até as 08h00 (Oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/11/2024 a partir das 08h15 (Oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 15 de outubro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 552, de 15 de Outubro de 2024

*(Concede Abono de Permanência à servidora **JUSSARA RANGEL MAGALHÃES** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Abono de Permanência** à servidora **JUSSARA RANGEL MAGALHÃES**, RG: 34.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF:



696.XXX.XXX-20, considerando que a servidora preencheu os requisitos legais, nos termos dos arts. 13, § 1º, e 28 da LC 199/2011;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2024.

Votuporanga-SP, 15 de Outubro de 2024.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

PODER LEGISLATIVO
Atos Oficiais
Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 6 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RECEPÇÃO DO PLENÁRIO DOUTOR OCTÁVIO VISCARDI DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA VEREADOR WILSON RONCATTI)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica denominada de RECEPÇÃO LEGISLATIVA "VEREADOR WILSON RONCATTI", a recepção destinada ao atendimento público e instalada na sede deste Poder Legislativo, antecedendo o Plenário Doutor Octávio Viscardi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 15 de outubro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 15 de outubro de 2024.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Diretor Administrativo em exercício

Esta Resolução originou-se do Projeto de Resolução nº 4/2024 de autoria do Vereador Meidão.

Atos de Pessoal
Portarias

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CINCO DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER cinco dias de licença para tratamento de saúde à servidora DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete Legislativo, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 14 de outubro de 2024 e término no dia 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Votuporanga, 15 de outubro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 15 de outubro de 2024.

THIAGO RUVIERI DELALIBERA

Diretor Administrativo em Exercício

Licitações e Contratos
Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
PROCESSO GERAL Nº 266/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**

**CONTRATADO: JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS
CPF Nº 109.304.838-71**

OBJETO: Contratação de profissional de engenharia elétrica especializado para assistir e subsidiar, tecnicamente, a fiscalização da execução do **Contrato-011/2024**, concernente a substituição, a configuração e a recolocação em operação, dos novos inversores ao sistema de microgeração de energia fotovoltaica na sede da Câmara Municipal de Votuporanga. Estende-se essa assistência técnica, para o acompanhamento do desempenho dos equipamentos, após o restabelecimento do sistema, por no mínimo três meses.

VALOR DO CONTRATO: valor global de **R\$ 6.600,00**



(seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato **(15/10/2024 até 14/03/2025)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, artigo 74, inciso III, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, Engenheiro Contratado.

DANIEL DAVID
Presidente

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a56f-339f-fd4c-abfa-ef

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2232, ano IX, veiculado em 16 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 16/10/2024 às 08:51:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a56f-339f-fd4c-abfa-ef>